DECRETO Nº 309/2014 de 09.12.2014.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes.
Considerando as providências e a disponibilidade aos servidores da área administrativa e financeira, para execução dos trabalhos de Prestação de Contas do Exercício de 2014 e abertura das atividades do ano de 2015,
Considerando em especial a implantação da nova Contabilidade Pública (PCASP e NBCASP) e procedimentos da LRF,
Considerando igualmente o período de Planejamento das atividades e organização interna dos Setores para 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, no período de 05.01.2015 a 30.01.2015, expediente especial de atendimento ao público e serviços internos, dos setores com funcionamento na Sede da Prefeitura Municipal, da seguinte forma:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA (SEDE DA PREFEITURA):

I – das 07:30 às 11:30 horas – expediente aberto ao público em geral
II – das 13:30 às 17:30 horas – expediente interno (Não haverá atendimento ao público no turno Vespertino)

Art. 2º - Para os demais Departamentos o expediente será normal, observada programação de atividades e férias de cada Departamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 09 de dezembro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

Francieli Pavalicini
Chefe de Setor